PUBLICADO NO QUADRO DE INFORMAÇÕES OFICIAIS
ART. 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
Em 09 / 12 / 98

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
aça 16 de Julho, 1001 – Centro – Cep 69.400-000 Fone (092) 361-2306 – Manacapuru-Am

TERRA DE GENTE BOA

LEI MUNICIPAL Nº 046, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1998

QUE DENOMINA DE PEDRO RATES DE OLIVEIRA A PISTA DUPLA NA ENTRADA DA CIDADE DE MANACAPURU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais etc.

FAÇO saber que CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU SANCIONO a seguinte,

LEI :

Art. 1° - Fica denominado de **BOULEVARD PEDRO RATES DE OLIVEIRA,** o trecho da Estrada Manoel Urbano, no perímetro compreendido entre a Praça da Bandeira até o Quartel da 3ª Companhia Independente de Polícia Militar (CIPM).

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 1998 .

Engº Angelus Figueira
Prefeito Municipal